

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de instrumentos, peças e acessórios para atender as necessidades da Fanfarra Municipal, através do Projeto Arteiro da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 - A justificativa para a aquisição dos instrumentos pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

2.1.2 - Necessidade de manutenção preventiva ou corretiva nos instrumentos existentes para garantir seu funcionamento adequado.

2.1.3 – Novos instrumentos.

2.1.4 - Substituição de instrumentos obsoletos, danificados que não podem mais ser usados.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Dentre os instrumentos e acessórios a serem adquiridos estão, cornetas Sibemol com bocal, talabartes de um gancho, talabartes de dois ganchos, peles leitosas, peles claras, baquetas para surdo, pares de baquetas para caixa.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1- Experiência comprovada na venda de instrumentos e acessórios de fanfarra

4.2 - Fornecimento de garantia dos produtos Assistência técnica durante o período de garantia.

4.3 - Prazo de entrega máximo de [10] dias após a assinatura do contrato.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1 – Entrega dos instrumentos e acessórios na sede da instituição.

5.2 Verificação e conferência dos itens entregues conforme especificações técnicas.

5.3 Aceitação formal dos instrumentos mediante ao termo de recebimento assinado pela instituição.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A gestão do contrato será realizada pela Fundação de Cultura, que ficará responsável por:

- 6.1 – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor.
- 6.2 – Realizar a conferência e aceitação dos instrumentos.
- 6.3 – Solicitar a assistência quando necessário.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os valores serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal e termo de recebimento assinado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de (processo de licitação, cotação de preços , etc.) Considerando os seguintes critérios.

- 8.1 – Menor preço
- 8.2 – Atendimento as especificações técnicas.
- 8.3 – Prazo de entrega.
- 8.4 – Garantia e assistência técnica.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO

DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Un	Valor Total
1	Cornetas Sibemol Com Bocal (acompanha bag)	10	R\$876,50	R\$8.765,00
2	Talabartes de um gancho (preto) LUEN	20	R\$25,50	R\$510,00
3	Talabartes de dois ganchos (preto) LUEN	26	R\$40,50	R\$1.053,00
4	Peles Leitosas 14' Grossa	40	R\$22,50	R\$900,00
5	Peles Clara Resposta 14 Polegadas LUEN	30	R\$20,50	R\$615,00
6	Baquetas para surdo, ponta de madeira (LIVERPOOL)	20	R\$12,50	R\$250,00
7	Pares de baqueta para caixa, ponta de lylon (LIVERPOOL)	25	R\$32,50	R\$812,50
8	Peles Leitosa Grossa 23 polegadas LUEN	20	R\$24,50	R\$490,00

Total do Recurso: R\$13.395,50

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Código Reduzido: 768
- Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura
- Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura
- Ação: 1090- Emenda Impositiva para Cultura.
- Vínculo: 150070000000- Recursos não vinculados de Impostos
- Subelementos: 3449052260000000000- Instrumentos musicais e artísticos.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os instrumentos e acessórios devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais duráveis e com acabamento adequado, garantindo desempenho sonoro e resistência ao uso constante.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A entrega deverá ocorrer na Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo, localizada na Avenida Francisco Severiano dos Santos, (anexo ao Palco das Artes), Vila Nova Porto Belo.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

- Garantia mínima de 1(um) ano para defeitos de fabricação.
- Substituição de peças defeituosas sem custo adicional.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Responsável pela Formalização

Cristiani de Jesus
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Chefia Imediata
